

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 007/2016 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 20 de maio de 2016.

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO
PUBLICO NO DIA
20 / 05 /2016
ACORDO COM O INCISÓ
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.



DECRETO Nº 1017-N/2016

Ementa: Decreta Ponto Facultativo.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio próximo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 18 de maio de 2016.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN PREFEITO

> O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de <u>Alfre</u>do Chaves Eur. 18:05/2016

Edilezfa Eduardo dos Santos Alves Secretária Intefina de Administração Dec. nº 0512-P/2015